

RECOMENDAÇÕES DA SEMANA RURALISTA DE SANTOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O bispo auxiliar da diocese de Santos, d. Valmor Battu Wichowski, enviou ao prof. Queirós Filho, titular da pasta da Educação, as conclusões, recomendações e moções da I Semana Ruralista da Diocese de Santos, referentes àquela Secretaria. O trabalho, que engloba as necessidades dos municípios de Apiaí, Ribeira e Iporanga, ressalta o "enorme desnível que existe entre alunos dos grupos escolares" naquelas sedes municipais, e o "baixo nível dos alunos das escolas do interior", de maneira que programas de ensino idêntico aos de centros maiores "tornam impossível um ensino adequado à maioria dos alunos, dificultando a ação dos mestres".

O conclave, entre outras coisas, sugere à pasta a nomeação de professores para as escolas isoladas; a organização de escolas normais rurais, situadas na zona rural, com a aceitação e designação exclusiva de elementos do meio rural e que se dediquem ao

magistério rural; que as escolas típicas rurais se capacitem plenamente, ao fim para que sejam criadas; e que os grupos escolares situados em zona rural sejam considerados escolas típicas rurais.

PALESTRA SÔBRE NUTRIÇÃO ANIMAL

A Secretaria da Agricultura dando prosseguimento a seu plano de divulgação, que visa a proporcionar a todos os interessados o ensino de adquirir novos e mais amplos conhecimentos dos assuntos concernentes à nutrição animal, fará realizar amanhã, às 10 horas, no auditório do Gabinete de Desenho do Parque da Água Branca (Av. Francisco Matarazzo, 455) mais uma conferência, a ser proferida pelo Dr. Vincente Newe.

A palestra a ser pronunciada pelo Dr. Newe, diretor do Departamento da Nutrição Animal da "Cyano-nid Internacional de Nova Iorque", será seguida de debates e promete

Cumprimentos ao prof. Benedito Montenegro

O prof. Benedito Montenegro foi recentemente, agraciado, pelo presidente da República, com a Gran Cruz da Ordem do Mérito Medico. Por esse motivo, o governador Carvalho Pinto, por intermédio do sr. Joaquim de Campos Bicudo, seu secretário particular, fez, na manhã de ontem, uma visita de cumprimentos ao ilustre professor.

ser das mais elucidativas, pois dará oportunidade à troca de pareceres entre o público, fato que redundará em benefício às idéias e aos sistemas empregados na nutrição animal de nosso Estado.

VISITA DE CORTESIA

Em visita de cortesia estiveram, ontem, no Palácio dos Campos Elísios, sendo recebidos pelo governador Carvalho Pinto, os srs. F. W. Schultz-Wenk, Oscar W. Jensen e Chris Tronbjerg, respectivamente, superintendente vice-presidente e gerente de vendas da Volkswagen.

Prefeitos na Secretaria da Viação

Estiveram no gabinete do orig. Faria Lima, secretário da Viação os seguintes prefeitos do interior: Moacyr Penteado Toledo, prefeito de Dourados, tratando de construção de estradas municipais e estações; Pedro Perotti, prefeito de Taquaritinga, tratando do asfaltamento do trecho Jabuticabal-Porto Ferrão, compreendido entre Jabuticabal e a rodovia que liga Araraquara a S. José do Rio Preto; Antonio de Oliveira e Silva, prefeito eleito de Guaré, acompanhado do vice-prefeito em exercício, sr. Aristides da Costa Barros e do Vereador eleito, Abílio Egídio de Souza, tratando do abastecimento de água daquele município.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

A Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, reunida em 22 de outubro de 1959, aprovou o parecer da Comissão Examinadora do Concurso para Professor Adjunto de Química Orgânica, em regime de tempo integral, indicando para aquele cargo o Dr. Paulo Carvalho Ferreira.

OSVALDO CRUZ: CONCLUÍDOS SERVIÇOS DA RÊDE DE ÁGUA

Segundo comunicado recebido pelo secretário da Viação, brig. Faria Lima, do diretor geral do Departamento de Obras Sanitárias, engenheiro Nilde Ribeiro dos Santos, com a suplementação de empréstimo, no valor de três milhões de cruzelros, concedida pela Caixa Econômica Estadual, foram concluídas, no início do mês em curso, os serviços de Abastecimento de Água de Osvaldo Cruz.

Aqueles serviços, executados sob fiscalização do Departamento de

Obras Sanitárias, compreenderam: abertura de poços, aquisição e assentamento das respectivas bombas de recalque e a colocação de trezentos hidrômetros.

"Poder Nacional. Seus fundamentos. Aspectos Particulares do Brasil"

Presidida pelo Prof. A. C. Pacheco e Silva presidente da Comissão Executiva do curso sobre Potencial e Poder Nacional e representando a Reitoria da Universidade de São Paulo e com a presença dos demais membros da Comissão Organizadora, foi proferida ontem à noite, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, a nona aula do referido curso, que está sendo ministrado nesta Capital, organizado pela Reitoria da Universidade de São Paulo, com a cooperação da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. A conferência esteve a cargo do marechal Juarez Távora, que discorreu sobre "Poder Nacional. Seus fundamentos. Aspectos particulares do Brasil".

Prefeitos na Secretaria da Educação

A fim de tratar de assuntos referentes à Secretaria da Educação e relacionados com seus respectivos municípios, estiveram ontem naquela pasta os prefeitos de São Sebastião, sr. João Batista Fernandes; de Jabuticabal, sr. Alberto Botino; de Borborema, sr. Hermes Fernandes Vasques; de Catanduva; de Bananal, sr. Alvaro Brasil Filho; e de Santa Rita do Passa Quatro, sr. Ivan Meireles.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Gerência	36-2752	Reservaria. rubricas- ções e Arquivo . . .	36-2724
Diretoria	36-2639	Assinaturas	36-2684
Redação	34-3810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-1931	Jornal	36-2552
Secção do Pessoal . . .	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 1,50
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo	Diário da Justiça
PERÍODO	PERÍODO
1.º/10 a 31/12	1.º/10 a 31/12
Cr\$ 90,00	Cr\$ 65,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLÓRIA N. 393 — TELEFONE: 36-2587
PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de co-

MARECHAL JUAREZ TAVORA NOS CAMPOS ELÍSEOS

Encontrando-se em São Paulo, convidado que foi pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a fim de pronunciar uma conferência em torno do tema: "Poder Nacional — Seus fundamentos — Aspectos particulares do Brasil" — o marechal Juarez Távora aproveitou a oportunidade para, ontem, à tarde, fazer uma visita ao governador Carvalho Pinto. Ouvido por representantes da

imprensa, o marechal Juarez Távora disse tratar-se de uma simples visita de cortesia, sem qualquer caráter político, mesmo porque — adiantou o visitante — "estou preemp-toriamente proibido por meu médico de tratar de qualquer assunto que possa emocionar-me".

Apreensão de especialidades farmacêuticas

No período de 16 de setembro último a 16 do corrente, o Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional apreendeu, em 27 laboratórios, para serem analisados no Instituto "Adolfo Lutz", 67 especialidades farmacêuticas, 6 produtos oficiais, 3 produtos químicos e 1 germicida.

Retificação de horário de concurso

Para a prova de Nível Mental a ser realizada no Instituto de Educação "Caetano de Campos" — Praça da República, os candidatos de K a Z serão chamados às 10 horas de amanhã, e não às 10,30 horas como foi noticiado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.440, DE 23 DE OUTUBRO DE 1959

Concede isenção e outros favores fiscais para pequena propriedade agrícola rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A aquisição de imóvel rural de valor não excedente a Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzelros), destinado à exploração direta pelo adquirente, gozará de isenção e redução do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", dentro dos limites fixados na seguinte tabela:

Isenção total	Taxa de 3%	Taxa de 5%	Taxa de 6%
Imóvel de valor até Cr\$	De mais de Cr\$	De mais de Cr\$	De mais de Cr\$
200.000,00	200.000,00	350.000,00	500.000,00
	até Cr\$	até Cr\$	até Cr\$
	350.000,00	500.000,00	600.000,00

§ 1.º — As vantagens estabelecidas neste artigo somente serão concedidas se o adquirente não possuir outro imóvel e não se houver beneficiado anteriormente, de idêntico favor.

§ 2.º — O benefício será concedido após avaliação do imóvel pela autoridade fiscal e mediante requerimento do interessado acompanhado de declaração de que preenche as condições estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 3.º — Se nos 5 (cinco) primeiros anos da aquisição o adquirente arrendar ou alienar o imóvel o benefício será cassado e o imposto exigido integralmente à taxa vigente à data da aquisição, acrescido da multa de 30% (trinta por cento), dentro de 15 (quinze) dias contados da notificação.

Artigo 2.º — Fica isento do imposto territorial o imóvel rural de área não excedente a 48,30 hectares (20 acaqueires), desde que nele resida o proprietário e seja utilizado na exploração agro-pecuária, na forma que o regulamento determinar.

§ 1.º — O proprietário que se considerar favorecido

pelo disposto neste artigo requererá o reconhecimento do benefício instruindo o seu pedido com um atestado subscrito por dois contribuintes do imposto territorial rural, lançados no mesmo distrito fiscal, declarando que o interessado satisfaz às condições exigidas por esta lei. Caberá ao Fisco a verificação, a todo o tempo, de qualquer dúvida relativa ao preenchimento dessas condições.

§ 2.º — Os requerimentos e atestados para obtenção dos favores estabelecidos nesta lei estão sujeitos ao reconhecimento de firma, mas dispensados do imposto do selo e de quaisquer emolumentos, devendo ser apresentados, na Capital, ao Departamento da Receita, e, no interior, aos Postos de Fiscalização.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1959.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 35.651, DE 23 DE OUTUBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 533.710,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e dez cruzelros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE AEROPORTOS
VERBA N.º 258
Material e Serviços

8.80.3 3 Material de consumo

36 Custeio, manutenção e conservação	
364 Veículos, semoventes e arreia- mentos	298.054,00
8.80.4 4 Despesas diversas	
42 Serviços de conservação	
420 Instalações e equipamentos	67.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS

Repartição de Saneamento de Santos
VERBA N.º 262
Material e Serviços

Cr\$

8.63.3 3 Material de consumo	
34 Vestiários e dormitórios	
340 Vestuários	168.656,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 533.710,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, foram reduções no mesmo orçamento, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações.

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N.º 258
Material e Serviços

Cr\$

8.80.3 3 Material de consumo	
37 Serviços industriais	
370 Matéria prima e de custeio para oficinas	298.054,00
8.80.4 4 Despesas diversas	
40 Gastos gerais	
403 Serviços de limpeza	67.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS

Repartição de Saneamento de Santos
VERBA N.º 262
Material e Serviços

8.63.3 3 Material de consumo